

26/28
J

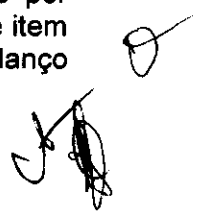
**ATA COMPLEMENTAR DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS DE N.º IN-TP005/21.**

Aos 10 (dez) dias do mês de setembro de 2021, às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Independência, estando presentes seus integrantes nomeados através da Portaria nº 218/2021, de 10 de maio de 2021: a Sra. Juliana Loliola Barros, Presidente, e os seus Membros: Sra. Ana Benvinda Alves Bezerra e Sra. Maria Cheilia Rodrigues de Oliveira Viana, para dar início aos trabalhos referentes à **TOMADA DE PREÇOS nº IN-TP005/21**, cujo objeto é a contratação de empresa para a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO PAÇO MUNICIPAL DEPUTADO ALCEU VIEIRA COUTINHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/CE.**

A Presidente da Comissão deu continuidade aos trabalhos, com a conferência dos Documentos de Habilitação das empresas participantes, e após a análise das documentações, a Comissão faz as seguintes considerações:

EMPRESAS HABILITADAS: 01. **A B ENGENHARIA LTDA - ME**, inscrita no CPNJ N° 13.490.136/0001-79; 02. **A T L CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 04.302.210/0001-95; 03. **ANTONIO ALEXANDRE FERREIRA XAVIER EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 14.921.255/0001-00; 04. **APLA COMERCIO, SERVICOS, PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 24.614.233/0001-42; 06. **CONSTRUTORA VIPON EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 34.631.462/0001-29; 08. **FARIAS MAGALHAES SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ N° 07.794.738/0001-17; 09. **G7 CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ N° 10.572.609/0001-99; 12. **MARQUINHOS CONSTRUCOES EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 11.757.747/0001-05; 13. **MARFHY S CONSTRUCOES E SERVICOS DE EDIFICACOES EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ N° 31.549.845/0001-64; 15. **N.R CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 18.635.562/0001-77; 17. **REAL SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 37.452.665/0001-46; 18. **SEMAS IMPERIUM SERVICOS E CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 21.636.670/0001-79; 19. **SERTAO CONSTRUCOES SERVICOS E LOCACOES LTDA - EPP**, inscrita no CPNJ N° 21.181.254/0001-23; 21. **T. C. S. DA SILVA CONSTRUCOES EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 10.787.147/0001-27; 22. **WU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ N° 10.932.123/0001-14.

EMPRESAS INABILITADAS: 05. **CONSTRUTORA MORAES EIRELI - EPP**, inscrita no CPNJ N° 33.278.617/0001-22; empresa deixou de apresentar Comprovação da proponente como responsável técnico – engenheiro Civil – CREA. 07. **ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 14.634.195/0001-36, apresentou o item 4.2.4.5 referente à Declaração expressa da própria licitante de que possui pleno conhecimento do local da execução da obra/serviços objeto da licitação sem assinatura; 10. **I P N CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 17.895.167/0001-60, apresentou o Termo de Encerramento em duplicidade não constando o Termo de Abertura junto ao Balanço Patrimonial em desconformidade ao item 4.2.5.1; 11. **LIMPAX CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME**, apresentou a Certidão negativa de falência ou concordata fora do prazo de validade em desconformidade ao item 4.1 "b"; 14. **MEDEIROS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - ME**, inscrita no CPNJ N° 07.615.710/0001-75, a fim de obter esclarecimentos necessários para analisar o Balanço Patrimonial apresentado com dados somente do período de dezembro/2020, entramos em contato com a licitante por contato telefônico solicitando o livro diário, com o intuito de promover diligência conforme item 6.4 do edital, onde após envio de e-mail, foi confirmada as informações sobre o Balanço



2629

Patrimonial apresentado, não sendo possível a verificação da situação econômica e financeira, e dos índices financeiros, não atendendo, portanto, aos itens 4.2.5.1. e 4.2.5.2.; **16. R M BARROS SERVICOS - ME**, inscrita no CPNJ N° 29.492.635/0001-35, não apresentou o item 4.2.4.2 referente a Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL, não comprovou o vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil referente ao item 4.2.4.3.1., não apresentou o item 4.2.4.4. ou item 4.2.4.5 referente à visita ao local da execução da obra, não apresentou o item 4.2.5.3. referente a Garantia de manutenção da proposta; **20. T AMERICO DE SOUZA EIRELI**, inscrita no CPNJ N° 09.380.500/0001-70, apresentou o item 4.2.1. referente ao Certificado de Registro Cadastral – CRC fora da validade, mas, verificado junto ao setor de cadastro, a empresa está com seu registro atualizado; não apresentou o item 4.2.4.2 referente a Comprovação da capacidade TÉCNICO-OPERACIONAL.

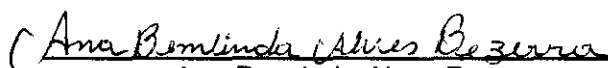
Em seguida, a Presidente, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação divulgou na sessão o resultado de julgamento dos documentos de habilitação das licitantes participantes, e informou que o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", ocorrerá após a publicação do resultado, que será divulgado nos mesmos meios de publicação em que foram publicados os avisos, em Jornal de Grande Circulação (Jornal O Povo), e Diário Oficial do Estado/CE.

Registre-se que os envelopes contendo as Propostas de Preços permanecerão em poder desta Comissão, a fim de garantir a lisura do procedimento licitatório.

Nada mais a ser consignado em Ata é encerrada a presente sessão, na Cidade de Independência-Ceará, às 10h00min do dia 10 de setembro de 2021.


Juliana Loiola Barros

Presidente da Comissão Permanente de Licitação


Ana Benvinda Alves Bezerra
Membro da Comissão


Maria Cheilia Rodrigues de Oliveira Viana
Membro da Comissão